

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 27 de maio de 2026:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) e União, representada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.
Relações com o Emissor	A União é acionista controladora da Petrobras. A ANP é autarquia especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), órgão da União.
Data da Transação	27/05/2026
Objeto dos Contratos	Termo de Adesão da Petrobras à subvenção econômica equivalente aos valores de tributos federais deduzidos do preço de venda praticado por produtores e importadores de combustíveis derivados de petróleo (gasolina e suas correntes, e óleo diesel de uso rodoviário), com o objetivo de mitigar os impactos econômicos causados pelo choque no mercado internacional de energia decorrente do conflito no Oriente Médio, instituída pela Medida Provisória nº 1.358, de 13 de maio de 2026 (MP).
Principais Termos e Condições	<p>O valor da subvenção econômica será fixado em ato do Ministro de Estado da Fazenda e será equivalente aos valores deduzidos de parcelas:</p> <p>I - de PIS/Pasep, Cofins e Cide-Combustíveis incidentes sobre a produção e a importação de gasolinas e suas correntes, nos termos da legislação vigente; e</p> <p>II - de PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a produção e a importação de óleo diesel de uso rodoviário, nos termos da legislação vigente.</p> <p>A subvenção econômica terá vigência por dois meses, contada da data de edição do referido ato do Ministro de Estado da Fazenda, podendo ser prorrogada por ato do Poder Executivo federal.</p> <p>Dessa forma, considerando os valores máximos potenciais de R\$ 0,8925 por litro, para a gasolina A, e de R\$ 0,3515 por litro, para o diesel A, equivalentes aos tributos federais incidentes sobre a comercialização</p>

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

	<p>destes combustíveis, e os volumes médios comercializados pela Petrobras a transação pode atingir o montante de R\$ 6,1 bilhões em dois meses.</p> <p>São elegíveis à subvenção econômica prevista nesta MP os produtores e importadores de combustíveis autorizados pela ANP e que, nos termos estabelecidos no regulamento:</p> <p>I - realizem adesão e habilitem-se à subvenção econômica de que trata esta MP;</p> <p>II - deduzam do preço de venda dos combustíveis o montante equivalente ao da subvenção econômica definida;</p> <p>III - identifiquem os descontos equivalentes aos valores das subvenções econômicas nas notas fiscais eletrônicas – NFe de comercialização dos combustíveis;</p> <p>IV - autorizem o compartilhamento pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda com a ANP de informações e documentação fiscal relacionadas às operações de comercialização dos combustíveis abrangidos pela subvenção econômica de que trata esta MP, à qual será repassado integralmente o dever de sigilo; e</p> <p>V - encaminhem à ANP as informações necessárias para apuração do valor da subvenção econômica prevista nesta MP com base nos campos da NFe.</p>
<p>Taxa de Juros Cobrada (%)</p>	<p>N/A.</p>
<p>Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>A subvenção econômica autorizada pela MP nº 1.358/2026 equivalente aos valores de tributos federais deduzidos do preço de venda é extensiva a todos os produtores e importadores autorizados pela ANP.</p> <p>A adesão é de caráter facultativo, assim como é permitida a saída da empresa beneficiária ao longo do programa, mediante apresentação de termo de interrupção.</p> <p>Cabe registrar que a Petrobras mantém inalterada a sua estratégia comercial, levando em consideração sua participação no mercado, a otimização dos seus ativos de refino e a rentabilidade de maneira sustentável, evitando o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada</p>

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

	pela Petrobras disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-socialgovernanca/governanca/
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.